
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138/2025

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o §5º., Artigo 1º. da Lei Municipal 778/2025,

RESOLVE

Autorizar ao responsável da Divisão de Recursos Humanos a indenizar férias em pecúnia aos servidores que possuem dois ou mais períodos aquisitivos acumulados, Adriana Eleotério da Silva, Ana Carolina de Oliveira, Brasil Alves de Oliveira, David Gonçalves de Castro, Douglas Felipe de Carvalho, Emília Cristiany Alves Cassemiro, Elzio dos Santos Leite, Francisco de Assis Alves de Oliveira, Janaina Rodrigues Moraes, Lucelene aparecida de Moraes Fabro, Lucimar Pereira de Moraes, Neuza Aparecida Bueno, Rosária Izidoro da Silva, Vandeil Romão, Walter Franco.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 27 de junho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:F29DA35A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/06/2025. Edição 3308
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>